

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 5/2022

00003

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**PROPOSIÇÃO: PLN 05/2022 - CN**

Data: 08/06/2022

Texto da emenda

O item 2.2.2. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 5 (cinco) emendas por bancada estadual do Congresso Nacional;
- b) até 3 (três) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- c) até 3 (três) emendas por congressista

Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo para o orçamento que se avizinha. Assim, a participação mais ampla do Parlamento é medida que permite qualificar as prioridades em razão do conhecimento que os Congressistas têm das prioridades de seus respectivos estados e municípios.

Além do que, as LDOs anteriores têm confirmado esta participação maior do Parlamento na composição do Anexo de Metas e Prioridades, razão porque é extremamente importante a aprovação desta emenda.

1313 – Bosco Costa – PL/SE

Assinatura



CD/22108.02244-00



CD221080224400



Para a validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bosco Costa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221080224400>